



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 12.483 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR E  
MOVIMENTAR CONTA JUNTO AO BANCO  
DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1°.** Fica designado o Senhor Prefeito **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, CPF N° 752.243.727-04, e o Secretário Municipal de Finanças Senhor **VALDECIR BERGER**, CPF N° 841.005.917-72, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo elencada:

<b>BANCO DO BRASIL</b>
<b>PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - CNPJ N° 27.167.428/0001-80</b>
<b>CONTA CORRENTE N°</b>
<b>0000293318 - (CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO)</b>

**ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Abrir Contas de depósito  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.  
Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico  
Efetuar resgates/aplicações financeiras  
Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO  
Solicitar saldos extratos de investimentos  
Solicitar saldos e extratos de operação de crédito  
Efetuar transferências para a mesma titularidade  
Encerrar contas de depósitos  
Receber, passar recibos e dar quitação  
Consultar contas de aplicações de programas repasse e recursos  
Emitir comprovantes  
Consultar obrigações do débito direto autorizado  
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

**Art.2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3°.** Fica revogado o decreto n° 12.461 de 14 de dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2016.

**Mário Sérgio Lubiana**  
Prefeito